



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

**RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL DE
OPERAÇÃO**

Nº 0007

PROCESSO SMA
Nº 13.557/96

A Secretaria do Meio Ambiente do Estado de São Paulo - SMA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal 6938, de 31 de agosto de 1981, que dispõe sobre a Política Nacional do Meio Ambiente, regulamentada pelo Decreto Federal 99.274, de 06 de junho de 1990, Decreto Estadual nº 47.400 de 04 de dezembro de 2002 e demais normas pertinentes, emite a presente renovação da **Licença Ambiental de Operação nº 00014/98**, com base no Parecer Técnico CPRN/DAIA/271/2003 na Licença Ambiental Prévia nº XXXX, e na Licença Ambiental de Instalação nº XXXX, para:

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDEDOR

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DO METROPOLITANO DE SÃO PAULO - METRÔ
CNPJ: 62.070.362/0001-06
LOGRADOURO: RUA AUGUSTA, 1626
BAIRRO: CERQUEIRA CÉSAR
MUNICÍPIO: SÃO PAULO

CEP: 01304-902

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

NOME: EXTENSÃO NORTE DA LINHA 1 - AZUL
LOGRADOURO: TRECHO ENTRE ESTAÇÃO SANTANA E TERMINAL TUCURUVI
MUNICÍPIO(S): SÃO PAULO

CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

DESCRIÇÃO: Trecho da Linha Norte, compreendendo as Estações Jardim São Paulo, Estação e Terminal Parada Inglesa, Estação e Terminal Tucuruvi.

OBSERVAÇÕES

- A presente renovação da Licença Ambiental de Operação deverá permanecer no local do empreendimento, estando sua validade condicionada ao cumprimento das exigências relacionadas neste documento.
- A presente renovação da Licença Ambiental de Operação não dispensa nem substitui quaisquer alvarás, licenças, autorizações ou certidões de qualquer natureza, exigidos pela legislação federal, estadual ou municipal, bem como não significa reconhecimento de qualquer direito de propriedade.
- Integra(m) a presente renovação da Licença 01 anexo(s).
- O prazo de validade desta renovação da Licença Ambiental de Operação é de 02 (dois) ano(s), a contar da data de sua emissão.
- A renovação da Licença Ambiental de Operação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da data de vencimento de seu prazo de validade.

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

USO DA COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL E DE PROTEÇÃO DE RECURSOS NATURAIS

Data: 19/09/03

JOSÉ GOLDEMBERG - Secretário de Estado



SUANI TEIXEIRA COELHO
Secretária Adjunta
Secretaria de Estado do Meio Ambiente



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE**

ANEXO

Fls 01/01
PROCESSO SMA
Nº 13.557/96

Este anexo é parte integrante da RENOVAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO N º 0007

O empreendedor deverá apresentar relatórios semestrais referentes à implantação do Terminal Tucuruvi, informando o tratamento adotado para minimizar ruídos e vibrações, em atendimento ao Parecer Técnico CPRN/DAIA/142/98, que subsidiou a concessão da Licença de Operação.

A apresentação desses relatórios e a implantação das medidas minimizadoras dos níveis de ruído e vibrações serão condicionantes para a obtenção da próxima renovação de LO.

XX
XX
XX
X



1ª Via (branca) - Interessado 2ª Via (verde) - emitente 3ª Via (rosa) - arquivo

O presente documento foi emitido sem rasura e/ou colagem

